



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.008/2023/SEMSA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Departamento/Divisão/Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Gestor da Unidade Requisitante: ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO	Matrícula do Gestor: 11035123
Responsável Técnico: ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO	Matrícula Responsável Técnico: 11035123
E-mail Unidade Requisitante: semsa@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: 93991332035

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de uma solução mais efetiva no fornecimento de internet banda larga para o prédio da Farmácia Municipal de Terra Santa. Atualmente, a Farmácia não possui link de internet, uma vez que o link contratado com a empresa Orixinet Telecom Ltda –Epp, com vigência contratual até 16 de março de 2023, chegou ao fim e a empresa não teve interesse em realizar aditivo, o que causou a interrupção dos serviços.

A Contratação visa a suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias da Farmácia. A contratação é de extrema importância e emergência para manter a disponibilidade dos serviços desta unidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir a disponibilização e a ampliação da capacidade operacional dos canais de conectividade da Farmácia Municipal de Terra Santa, através da disponibilidade de links privativos, de alta performance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



3.1. Requisitos de Manutenção

- a) A CONTRATADA deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso à internet, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual, em até 2 (duas) horas após a “abertura do chamado de manutenção”;
- b) A CONTRATADA deverá realizar e concluir a manutenção dos equipamentos e instalações fornecidos em até 6 (seis) horas após a “abertura do chamado de manutenção”;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço. O referido suporte deverá operar em regime de trabalho de 24x7x365; e
- d) Possuir Telefone para atendimento para acompanhamento e encerramento de chamados técnicos.

3.2. Requisitos Temporais

A Solução deverá ser entregue e estar apta para entrar em ambiente de produção em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço.

3.3. Da Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.4. Da Reunião de Alinhamento

Deverá ser realizada, até o 5º (quinto) dia útil após a última assinatura do Contrato pelas partes, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Sete de maio, S/N, São Francisco, Terra Santa - PA, 68285-000, ou de forma virtual, uma reunião de alinhamento, com a participação do preposto da Contratada, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato, com o objetivo de:

- a) identificar as expectativas a respeito do cronograma de implantação da Solução;
- b) nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, Edital e em seus Anexos, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;
- c) apresentar a Secretaria Municipal de Saúde um número de telefone que possibilite ligações, para fins de abertura e acompanhamento de chamados;
- d) receber o repasse de informações a respeito dos sistemas corporativos da Secretaria Municipal de Saúde, que se fizerem necessário; e
- e) Após a referida reunião e elaboração da respectiva Ata esta deverá ser assinada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



3.5. Do Projeto de Implantação dos Links de Comunicação na Sede da Farmácia Municipal de Terra Santa

A Contratada deverá apresentar ao Fiscal de Contrato, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da realização da reunião de alinhamento, o Projeto de Implantação dos Links de Comunicação na sede da Farmácia Municipal de Terra Santa, contendo no mínimo:

- a) topologia física da rede proposta, as tecnologias a serem utilizadas em cada trecho e suas capacidades, detalhamento dos meios físicos de transporte de dados e sempre que houver mudanças;
- b) cronograma de implantação, com o detalhamento das etapas que serão seguidas e datas de início e fim de cada atividade; e
- c) definição das marcas e modelos de equipamentos que serão utilizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue estimativa da quantidade por item previsto na contratação:

ORD	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	OBSERVAÇÕES
1	Serviço de fornecimento de acesso à internet banda larga.	Mega Bits/Segundo	30	Especificação: incluindo custo de instalação de pontos e locação de equipamentos necessários ao fornecimento.

No prédio que abriga a Farmácia Municipal de Terra Santa foi realizado um levantamento da necessidade de acesso à internet dessa unidade em 2022.

Com base nesse levantamento, a tabela abaixo apresenta informações relevantes sobre a quantidade de equipamentos conectados (Desktops e notebooks) por departamento, divisão e pela unidade como um todo. Esses dados permitem uma análise clara da infraestrutura de TI disponível e identificação de possíveis demandas de modernização e atualização dos equipamentos.

DEPARTAMENTO/SETOR	DESKTOP	NOTEBOOK	TOTAL DE EQUIPAMENTOS
Farmácia Municipal de Terra Santa	02	00	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Hoje no mercado, existem diversas formas de fornecimento de conectividade de internet, dentre elas: cabo, fibra óptica, satélite e rádio. Para atender uma demanda de 30 Megabits por segundo, cada uma dessas opções apresenta características e peculiaridades que precisam ser consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



Solução 1. A internet a cabo utiliza o cabeamento de televisão, é considerada simétrica, com velocidades de upload e download iguais.

Solução 2. A fibra óptica utiliza a luz para a transmissão dos dados, o que torna sua velocidade de transmissão muito superior às outras modalidades, além de apresentar menor interferência de ondas eletromagnéticas.

Solução 3. A internet via satélite, por sua vez, é uma opção sem a necessidade de cabeamento, sendo indicada para locais mais afastados ou em zonas rurais.

Solução 4. Já a internet via rádio utiliza ondas de radiofrequência para emitir o sinal, sem a necessidade de instalação de cabos.

Ao escolher a melhor opção de conectividade de internet para uma determinada demanda, é importante levar em consideração não apenas a velocidade oferecida, mas também outros fatores como disponibilidade da tecnologia, cobertura geográfica e preço.

Considerando que a área da Farmácia Municipal de Terra Santa está localizada em uma área urbana e se trata de prédio público, a opção mais indicada é a **Solução 2** que trata do fornecimento através de fibra óptica. Isso porque a fibra óptica é uma tecnologia que oferece alta velocidade de conexão, o que é especialmente importante para a Farmácia como um todo.

Uma vez que se tem como solução o fornecimento de internet através de fibra óptica, foi realizada a pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a mediana dos preços encontrados no sítio eletrônico: <https://paineldepesos.planejamento.gov.br/analise-servicos>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo mensal estimado da contratação R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais e o valor anual de R\$ 5.097,60 (cinco mil e noventa e setecentos e sessenta centavos).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	26174	Acesso à Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica	Megabyte/Segundo	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Estudo Técnico Preliminar observou que a não renovação do contrato de acesso à Internet para a Farmácia Municipal de Terra Santa, em 2023, levou à necessidade de nova licitação para fornecimento desse serviço.

O final da vigência do contrato para fornecimento do serviço de acesso à Internet, associada à necessidade de aumento da capacidade de alguns acessos, contribuiu para que seja considerada, na nova licitação, oferta de serviço mais robustos de acesso à Internet para a Farmácia Municipal de Terra Santa.

Por conseguinte, foram consideradas soluções adequadas para atendimento à demanda prevista a contratação de acesso à internet, sendo todo o serviço fornecido com suporte técnico durante 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o período da contratação, **que será de 12 meses**, renováveis por igual período, até o limite de 60 meses, de acordo com condições de fornecimento especificadas no edital da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**, pois trata-se de um ambiente integrado com um alto grau de interdependência entre os serviços, e uma vez que a apuração de responsabilidades tornaria inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade dos serviços que deverão ser executados de maneira complementar e em sequência para alcançar o objetivo da contratação, e tal parcelamento não resultaria em ganhos a Farmácia Municipal de Terra Santa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços em tela possui natureza continuada por serem essenciais à Farmácia Municipal de Terra Santa para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Portanto, os resultados pretendidos com a referida aquisição serão:

Velocidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a secretaria pode transmitir e receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;

Confiabilidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;

Capacidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão à internet. Isso significa que a secretaria pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez do que seria possível com outras conexões. Isso pode ser especialmente importante para a Farmácia Municipal de Terra Santa, que pode precisar transmitir grandes arquivos de dados, como relatórios e formulários;

E o principal que é garantir o funcionamento da unidade sem prejuízo algum.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária a adequação do ambiente da Farmácia Municipal de Terra Santa, uma vez que o serviço será fornecido pela Contratada diretamente em sua sede sob responsabilidade da Farmácia Municipal de Terra Santa, e o espaço físico e as condições necessárias para o uso dos serviços pretendidos já estão disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.870.266.0001/01



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Sobre contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, deverá ser elaborado um Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços referente a instalação e manutenção de rede.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Em caso de necessidade, os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

O presente processo foi instruído tendo por base a Lei N°. 14.133/2021, a IN N°. 58/SEGES, portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para esta Secretaria e suas unidades.

Terra Santa – PA, 31 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA
CNPJ: 11.870.266-0001/01



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rosivane Batista Rocha

Rosivane Batista Rocha

Setor de Compras

Matrícula 9091571

ELICANDRA COSTA Assinado de forma digital
GUERREIRO:638298 por ELICANDRA COSTA
78249 GUERREIRO:63829878249

Eliçandra Costa Guerreiro
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 11035123